



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL
ATO Nº 114/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATO nº 114, de 15 de dezembro de 2025, publicado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

MEMBROS: Michelle Cavalheiro
Diogo Zillig Baran (Ato 39 de 2026).
Ronaldo Luciano Luiz

Reuniões realizadas nos dias 13 e 14 de abril de 2026, iniciando 08h00.

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se na sala de reuniões do ITAPREV, situada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Centro de Itapecerica da Serra, os Conselheiros Fiscais, todos nomeados pelo Ato nº 090, de 08 de novembro de 2023 e reconduzidos no Ato nº 114 de 15 de dezembro de 2025, convocados a comparecer nesta data previamente agendada, com as prerrogativas e deveres inerentes as funções, conforme assinatura de todos os presentes.

Da pauta constam os seguintes assuntos a serem analisados:

- (I). Recibos de transferências de contribuições do ITAPREV, recibos de transferências de contribuições da Câmara Municipal, recibos de transferências de contribuições da Prefeitura de Itapecerica da Serra, recibos de transferências de contribuições da Autarquia de Saúde;**
- (II). Do Parcelamento de contribuições previdenciárias e restituições;**
- (III). Comprovantes de repasse de outros fundos de previdências;**
- (IV). Processos de aposentadorias referentes ao mês de análise;**
- (V). Das despesas do fundo de previdência;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- (VI). Conciliação bancária, receitas e despesas do mês de análise;**
- (VII). Parecer do Comitê de Investimento do mês de análise;**
- (VIII). Relatório da consultoria de investimento;**
- (IX). Da taxa Administrativa;**
- (X). Do Patrimônio;**
- (XI). Do acompanhamento da regularidade do Instituto;**
- (XII). Balanço geral do ano de 2025 e**
- (XIII). Outros assuntos.**

Em relação à documentação apresentada, as análises e avaliações realizadas foram:

(I). Constatado regularidade nas transferências das contribuições dos servidores, e dos repasses: patronal e alíquota suplementar dos entes públicos.

(II). A Prefeitura efetuou o pagamento (16/MAR/2026) do parcelamento das contribuições em atraso do ano de 2024, aprovado na Lei Nº 3.176/2025. Sobre a restituição estabelecida no TC-002980.989-21, observa-se a inadimplência da parte pelo segundo mês consecutivo, com a importância mensal de R\$577,92 (cinquenta e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

(III). Ficou constatado pelo conselho o recebimento da importância de R\$114.097,56 (cento e quatorze mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) de outros entes de previdência e o repasse da ITAPREV no valor de R\$ 250,64 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para outro ente de previdência.

(IV). O instituto informou a inexistência de processos de aposentadoria para o período em apreço (março).

(V) O conselho apurou a despesa no montante de R\$1.947.712,31 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos) para o cumprimento das obrigações previdenciárias, sendo R\$1.639.435,86 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis centavos) para



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

proventos e R\$308.276,45 (trezentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente a pensões.

(VI). Efetuado a leitura do balancete e demonstrações contábeis referente ao mês de MARÇO de 2026, observa-se o procedimento de estorno (regularização contábil) dos valores apontados na última fiscalização. Registra-se as seguintes inconformidades nos lançamentos do mês: contribuição suplementar referente a Autarquia de Saúde a maior em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ausência da contabilização no valor de 317,33 (trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos) referente a contribuição de funcionário ativo afastado. Sobre o RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS, confrontado com os extratos dos investimentos disponibilizados pelas instituições financeiras, constatou-se a harmonia de sua elaboração.

(VII). Quanto ao Parecer do Comitê de investimento referente ao mês de MARÇO de 2026: A carteira de investimento do ITAPREV está segregada entre os segmentos de renda fixa (79,41%), renda variável (12,88%), estruturados (7,94%) e imobiliários (0,04%), não ultrapassando os limites permitidos pela Resolução CMN nº5272/2025. Consultado o portal eletrônico da consultoria (LEMA), os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês um resultado de 1,01% positivo, representando a valorização de R\$4.423.992,13 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos). Os fundos de investimentos classificados como renda variável apresentam no mês um resultado de 2,70% negativo, representando a desvalorização de R\$1.992.979,70 (um milhão novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Os fundos de investimento classificados como estruturados apresentaram no mês um resultado de 1,52% negativos, representando a desvalorização de R\$683.407,32 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais trinta e dois centavos). E se tratando de fundo de investimentos, estes apresentaram no mês de referência um resultado de 13,25% negativos, representando a desvalorização de R\$33.134,28 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). O fundo de previdência obteve o retorno acumulado no período de 0,30% positivo, contra a meta de 1,34%. Pode-se aferir que para o mês em análise o fundo está deficitário em 1,05% da meta atuarial estabelecida. Já para o exercício corrente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

possui o acumulado de 3,20% versus 3,35% da meta acumulada, registrando o saldo de 0,15% negativo.

(VIII). Foi disponibilizado a versão impressa do relatório da consultoria de investimentos para o período de análise, observa-se a liquidez dos recursos na seguinte proporção: em até 30 dias 67,12%; entre 31 a 180 dias 6,66%; entre 1 a 2 anos 3,97%; e sem prazo definido 2,20%.

(IX). A taxa administrativa está aplicada nos modelos adotados pela política de investimento do fundo de previdência, tendo a importância de R\$14.029.240,76 (quatorze milhões, vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

(X). Em relação à evolução patrimonial do fundo previdenciário, no mês anterior ao de análise, apresentava um patrimônio líquido de R\$538.542.992,98 (quinhentos e trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). No mês de referência, apresenta um patrimônio líquido de R\$544.087.839,73 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Podemos observar uma evolução patrimonial de R\$5.544.846,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais setenta e cinco centavos). Ocorre que as contribuições e obrigações recebidas no período somam montante de R\$6.012.463,20 (seis milhões, doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), logo observa-se que os resultados dos investimentos foram insuficientes para cobrir as obrigações previdenciárias citadas no quesito V, ponto este que merece atenção pelo conselho administrativo e comitê de investimento, quanto a averiguação e se for o caso adoção de medidas cabíveis.

(XI). Verifica-se que: Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está com vigência até 16/ABR/2026; o Certificado do Programa PRO-GESTÃO está com vigência até 10/MAR/2028; a regularidade quanto FGTS (CRF) está com vigência até 30/ABR/2026; a regularidade quanto Débitos Trabalhistas (CNDT) está com vigência até 10/10/2026; a regularidade quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

a Dívida Ativa da União (CNDF) está com vigência até 13/JUL/2026. Não menos importante, o conselho sinaliza a proximidade do vencimento do CRP e recomenda o Instituto que adote as medidas necessárias para sua renovação.

(XII). O Instituto disponibilizou a peças que compõem o balanço geral do exercício de 2025, sendo: Relatórios de atividade do exercício; Resumo de benefícios concedidos; Conciliação bancária de dezembro; DIPR de dezembro; DAIR de dezembro; Relatório analítico dos investimentos do 4 trimestre de 2025, Relatório de comparação de retorno e meta atuarial; Políticas de investimentos; DPIN; Declaração de veracidade da DPIN; e Avaliação atuarial com data focal em 31/DEZ/2025. Diante ao acompanhamento regular das prestações de contas durante o exercício de 2025, observadas a documentação disponibilizada pelo instituto, os conselheiros fazem constar pela regularidade do balanço geral de 2025.

(XIII). Diante aos apontamentos proferidos pelo Conselho Administrativo quando a ata de análise das contas do mês de fevereiro, esclarecemos que o valor constante no item IV, trata-se de valor despendido do fundo de previdência para pagamento dos proventos e pensões, mas para que não reste dúvidas, tal informação será apurada em tópico específico nas próximas análises. O conselho fiscal de comum acordo retifica a ata de análise da prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2026, observado o equívoco na redação do ITEM V, onde se lê: "O conselho faz contas a apresentação em ata a apresentação dos balancetes referente ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO de 2026", leia-se: "O conselho faz constar em ata a apresentação dos balancetes referente ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO de 2026". Ainda sobre o item V, afim de elucidar as dúvidas do Conselho Administrativo, os apontamentos às inconformidades, trata-se de lançamento duplicado de algumas receitas, que para a melhor compreensão, este conselho citou as classificações orçamentarias para sua visualização e correção por parte do instituto. Sobre o item VII, no momento buscamos a familiaridade com os documentos e relatórios emitidos pela nova consultoria. Para o item XI, trata-se de restituição de terceiros ao Instituto, mediante a processo transitado e julgado, definindo a devolução de recursos recebidos indevidamente e considerando que os documentos produzidos pelos Conselhos, são disponibilizados na íntegra no portal eletrônico do Instituto, incluir



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

informações que possam identificar a parte envolvida vão de encontro com o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados. Reitera-se a necessidade da atualização do portal eletrônico do instituto (<https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br>), como a avaliação atuarial de 2024, Certidões fiscais, ente outras informações.

Diante ao exposto os senhores Conselheiros fazem constar pela conclusão da **regularidade, com ressalvas**, da prestação de contas de MARÇO/2026, diante dos apontamentos aqui registrados. Encaminhada ao Conselho Deliberativo para ciência conforme legislação vigente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 14h00 do dia 14 (quatorze) de março de 2026, da qual eu (Michelle Cavalheiro) lavrei a presente Ata que segue assinada por todos.

Ronaldo Luciano Luiz – Presidente.

Diogo Zillig Baran - Membro.